



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 146/2021 -

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, consignado na seguinte dotação orçamentária:

## **I - Fundo Municipal de Assistência Social**

130200 - 0824440022375 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013.....R\$ 150.000,00  
130200 - 0824440022503 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032.....R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

## **I - Fundo Municipal de Assistência Social**

Ficha 2591 - 130200 - 0824440022375 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013.....R\$ 90.000,00  
Ficha 2593 - 130200 - 0824440022375 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013.....R\$ 60.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Ficha 2594 - 130200 - 0824440022503 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032.....R\$ 96.000,00

Ficha 2596 - 130200 - 0824440022503 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032.....R\$ 54.000,00


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

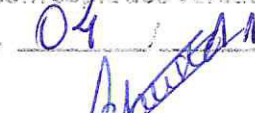
Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 29 / 10 / 2021

  
Luciana Batista  
Presidente

o Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 04 / 11 / 2021

  
Luciana Batista  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 11 de 2021

  
Presidente

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoraria para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 11 de 2021

  
Presidente

Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 04 de 11 de 2021

  
Presidente

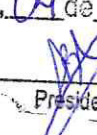
A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 04 de 11 de 2021

  
(Presidente)

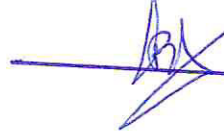
A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 04 de 11 de 2021

  
Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, 04 de 11 de 2021

  
A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 04 de 11 de 2021

  
(Presidente)

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 04 de 11 de 2021

  
Presidente


A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 11 de 2021

  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 11 de 2021

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 11 de 2021

  
Presidente

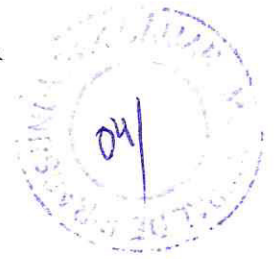




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52**, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica.

Embasam o encaminhamento desta proposta as argumentações expostas pela Secretaria Municipal de Promoção Social cujos termos acatamos, fazendo-se parte integrante da presente justificativa.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Promoção Social



COMUNICAÇÃO INTERNA	CI	NÚMERO 213/2021
DE	PARA	
SECRETARIA MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
ASSUNTO: Assunto: Solicitação Crédito Suplementar para abertura Dotação Orçamentária para aquisição de material permanente - fonte 05 e 95 de Recurso Federal do Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB FNAS		

Pirassununga, 20 de outubro de 2021.

Considerando a Portaria nº 2601, de 06 de novembro de 2018, que “Dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede de âmbito do SUAS.” (revogada pela Portaria MC nº 580/2020);

Considerando a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.”;

Considerando a Portaria nº 24, de 15 de março de 2021, que “Estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania.”;

Salientamos os artigo 4º da Portaria MC nº 580/2020:

“**ART. 4 °** Os recursos do cofinanciamento Federal dos serviços, programas e projetos socioassistenciais serão repassados pelo FNAS de forma regular e automática, na modalidade FUNDO A FUNDO, aos fundos da Assistência Social dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à execução dos serviços no âmbito do SUAS.

**Parágrafo Único** – A aquisição de equipamentos e materiais permanentes dar-se-á no âmbito de cada programa, projeto ou bloco de financiamento de serviços, observada a obrigatoriedade de vinculação entre a finalidade do recurso de origem e a utilização dos bens.”

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Promoção Social

Considerando os comunicados do Fundo Nacional de Assistência Social quanto as Portarias MDS 2601/2018, Portaria MC nº 580/2020 e Portaria nº 24/2021, cópias anexas;

Considerando as publicações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS quanto as mudanças sobre as transferências de recursos da Assistência Social e quanto a Portaria nº 24/2021 referente a compra de bens permanentes com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania, cópias anexas;

Considerando o Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – BL PSB FNAS – Banco do Brasil, agência 0163-5, Conta Corrente 44888-5, de recursos federais transferidos na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, que atende os seguintes serviços, programas e projetos socioassistenciais:

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Diante ao exposto solicitamos a criação de rubricas orçamentárias – Crédito Suplementar para atender as despesas com equipamento e material permanente (4.4.90.52.00) do Bloco da Proteção Social Básica no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada serviço (PAIF e SCFV).

Salientamos que o valor financeiro que atenderá a rubrica deverá ser da transposição das seguintes rubricas orçamentárias existentes:

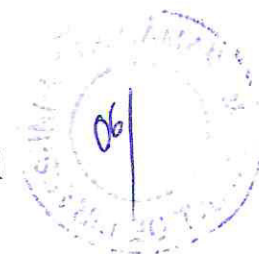
Órgão: 13.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
Recurso Federal – Código de Aplicação: 5000013
Proteção Social Básica – BL PSB FNAS – Banco do Brasil, agência 0163-5, Conta Corrente 44888-5
<b>PAIF – Fonte 95 – Código de Aplicação: 5000013</b>
Nº CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: 113/2015 - ANO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: 2015
VALOR DO REPASSE: R\$ 193.521,81 (total da reprogramação do PAIF em 2021)
VALOR DA CONTRA PARTIDA: R\$0,00.

Dotação - Origem (débito)	Dotação - Destino (crédito)
<b>PAIF – Fonte 95</b> Código de Aplicação: <b>5000013</b> 13.02.00 3.3.90.30. 08.244.4002.2.375.95.5000013 Ficha: 2591 <b>Valor = R\$ 90.000,00</b>	<b>PAIF – Fonte 95</b> Código de Aplicação: <b>5000013</b> 13.02.00 4.4.90.52 08.244.4002.____.95.5000013 Ficha: <b>Valor = R\$ 150.000,00</b>
<b>PAIF – Fonte 95</b> Código de Aplicação: <b>5000013</b> 13.02.00 3.3.90.39. 08.244.4002.2.375.95.5000013 Ficha: 2593 <b>Valor = R\$ 60.000,00</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Promoção Social



Órgão: 13.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Recurso Federal – Código de Aplicação: 5000032
Proteção Social Básica – BL PSB FNAS – Banco do Brasil, agência 0163-5, Conta Corrente 44888-5
<b>SCFV – Fonte 95 – Código de Aplicação: 5000032</b>
Nº CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: 113/2015
ANO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: 2015
VALOR DO REPASSE: R\$ 157.893,06 (total reprogramação do FMAS SCFV para 2021)
VALOR DA CONTRA PARTIDA: R\$0,00

Dotação - Origem (débito)	Dotação - Destino (crédito)
<b>SCFV – Fonte 95</b> Código de Aplicação: <b>5000032</b> 13.02.00 3.3.90.30. 08.244.4002.2.503.95.5000032 Ficha: 2594 <b>Valor = R\$ 96.000,00</b>	<b>SCFV – Fonte 95</b> Código de Aplicação: <b>5000032</b> 13.02.00 4.4.90.52. 08.244.4002. ____ .95.5000032 Ficha: _____ <b>Valor = R\$ 150.000,00</b>
<b>SCFV – Fonte 95</b> Código de Aplicação: <b>5000032</b> 13.02.00 3.3.90.39. 08.244.4002.2.503.95.5000032 Ficha: 2596 <b>Valor = R\$ 54.000,00</b>	

**VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Justificamos a necessidade da criação de dotação orçamentária – Crédito Suplementar – para aquisição de material permanente para os equipamentos dos Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para adequação do espaço físico e estruturação da rede de atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os artigos a serem adquiridos serão concernentes ao serviço, para que haja melhor empenho no atendimento da população referenciada, considerando que os atuais materiais estão insuficientes as necessidades da demanda e também alguns encontram-se obsoletos ou quebrados.

Ressaltamos que durante a Pandemia do COVID19 a Assistência Social organizou-se como serviço essencial, mais um motivo que justifica uma reorganização no ambiente físico, para atendimento de usuários em estado de vulnerabilidade social, maiores informações sobre o serviço podem ser acessadas pela Tipificação Nacional do Serviço Socioassistencial na Resolução nº 109/2009, as portarias citadas acima embasam este procedimento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Secretaria Municipal de Promoção Social**

Anexo, extratos bancários da conta bancária do Banco do Brasil, Agência 0163-5, C/C: 44888-5 BL PSB FNAS (Bloco da Proteção Social Básica).

Solicitamos a autorização do Sr. Prefeito quanto ao solicitado acima, após, enviar esta Comunicação Interna para a Secretaria Municipal de Finanças para as devidas providências acima expostas.

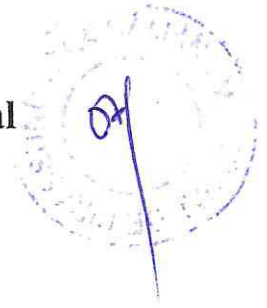
Atenciosamente,

**Marcos Leonardo Rozin**  
**Secretário Municipal de Promoção Social**

**Marcia Teresinha Thim**  
**Gestora Fundo Municipal**  
**de Assistência Social**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Promoção Social



## JUSTIFICATIVA

Vimos através da presente justificar o pedido de criação de Rubricas Orçamentárias de Crédito Suplementar proveniente do Órgão Orçamentário 13.02 – Fundo Municipal de Assistência Social, constante na Comunicação Interna nº 213/2021.

Considerando a Portaria nº 2601, de 06 de novembro de 2018, que “Dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede de âmbito do SUAS.” (revogada pela Portaria MC nº 580/2020);

Considerando a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.”;

Considerando a Portaria nº 24, de 15 de março de 2021, que “Estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania.”;

Salientamos os artigo 4º da Portaria MC nº 580/2020:

“**ART. 4º** Os recursos do cofinanciamento Federal dos serviços, programas e projetos socioassistenciais serão repassados pelo FNAS de forma regular e automática, na modalidade FUNDO A FUNDO, aos fundos da Assistência Social dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à execução dos serviços no âmbito do SUAS.

**Parágrafo Único** – A aquisição de equipamentos e materiais permanentes dar-se-á no âmbito de cada programa, projeto ou bloco de financiamento de serviços, observada a obrigatoriedade de vinculação entre a finalidade do recurso de origem e a utilização dos bens.”

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que instituiu a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Secretaria Municipal de Promoção Social**

Considerando o Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – BL PSB FNAS – Banco do Brasil, agência 0163-5, Conta Corrente 44888-5, de recursos federais transferidos na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, que atende os seguintes serviços, programas e projetos socioassistenciais:

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;

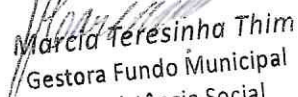
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.


Diante ao exposto solicitamos a criação de rubricas orçamentárias – Crédito Suplementar para atender as despesas com equipamento e material permanente (4.4.90.52.00) do Bloco da Proteção Social Básica no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada serviço (PAIF e SCFV).

Justificamos a necessidade da criação de dotação orçamentária – Crédito Suplementar – para aquisição de material permanente para os equipamentos dos Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para adequação do espaço físico e estruturação da rede de atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os artigos a serem adquiridos serão concernentes ao serviço, para que haja melhor empenho no atendimento da população referenciada, considerando que os atuais materiais estão insuficientes às necessidades da demanda e também alguns encontram-se obsoletos ou quebrados.

Ressaltamos que durante a Pandemia do COVID19 a Assistência Social organizou-se como serviço essencial, mais um motivo que justifica uma reorganização no ambiente físico, para atendimento de usuários em estado de vulnerabilidade social, maiores informações sobre o serviço podem ser acessadas pela Tipificação Nacional do Serviço Socioassistencial na Resolução nº 109/2009, as portarias citadas acima embasam este procedimento.

Pirassununga, 20 de outubro de 2021.

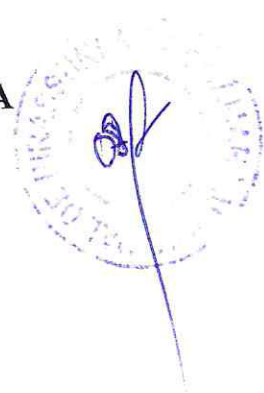
  
Marcia Teresinha Thim  
Gestora Fundo Municipal  
de Assistência Social

  
Marcos Leonardo Rozin  
Secretário Municipal de Promoção Social






PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 151/2021

A secretaria para numerar e registrar a  
propositura.  
Pirassununga, 29 de Outubro de 2021

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

  
Luciana Batista  
Presidente

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52**, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

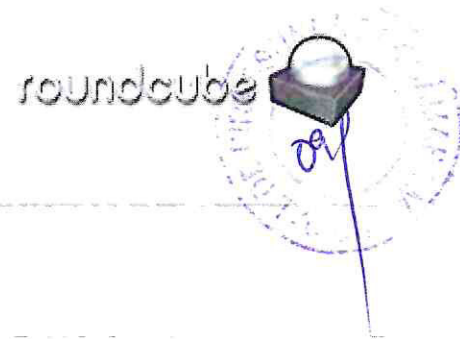
Atenciosamente,

  
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN  
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora  
LUCIANA BATISTA  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - 2021/10/28 - 15:01:20

Assunto **Projetos de Lei para parecer**  
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2021-10-29 16:55



- PL\_144\_2021\_ocred.pdf(~3,2 MB)
- PL\_145\_2021\_ocred.pdf(~3,0 MB)
- PL\_146\_2021\_ocred.pdf(~3,8 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 144/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de adquirir materiais permanentes para o serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
- **Projeto de Lei nº 145/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do IGD PBF;
- **Projeto de Lei nº 146/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



## PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 146/2021.

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão da natureza da despesa 44.90.52"

Excelentíssima Senhora Presidente,

*Ab initio*, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da despesa 44.90.52.

19359140430010014112021109-8600055424 1400-17478  
0917-Câmara Municipal de Pirassununga-03/11/2021-14:00:00-165326-1



A secretaria para juntada no Projeto de Lei 0, encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 04 / 11 / 2024

  
Luciana Batista  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



A presente proposta de lei traz em sua justificativa que a inclusão do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a atender a inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica.

## I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumprindo salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

Cumprindo salientar, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de elaboração da discussão da propositura como condição para aprovação pela Câmara Municipal. Como se fundamenta o art. 4º, §2º da Lei Municipal 5.196; Art 48, Parágrafo Primeiro e seus incisos (LRF) 101/2000 e Art. 44 da Lei Federal 10.257/2001.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

## II – Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 03 de novembro de 2021.



**DIOGO CANO MONTEBELO**  
**ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO**  
**OAB/SP nº 336.440**



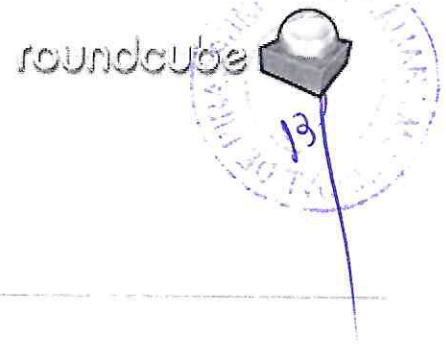
Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga  
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-11-04 13:41

Prioridade Normal



## Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2021-11-04 **Hora:** 13:41:28  
**Nome:** - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.112

## Informacao do Documento

**Titulo:** PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 144/2021.

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão da natureza da despesa 44.90.52"

Ref. Projeto de Lei nº 145/2021.

**Descrição:**

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão da natureza da despesa 44.90.52"

Ref. Projeto de Lei nº 146/2021.

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão da natureza da despesa 44.90.52"

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

**Nome:** PARECERES\_144\_145\_146\_04112021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 14038635

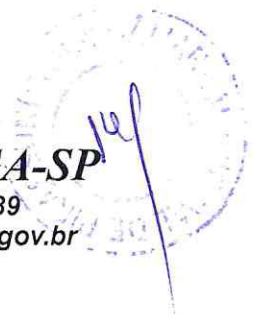
AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](#) gerado pela ocorrencia descrita acima.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 146/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 08 NOV 2021

*Sandra Valéria Vadalá Muller*  
**Presidente**

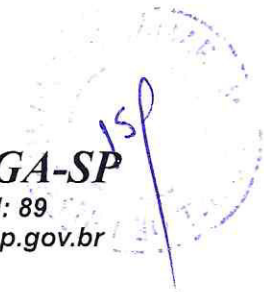
*César Ramos da Costa - "Cesinha"*  
**Relator**

*Wellington Luis Cintra de Oliveira*  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 146/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.**

Sala das Comissões, 08 NOV 2021

*Jeferson Ricardo do Couto*  
**Presidente**

*Natal Furlan*  
**Natal Furlan**  
**Relator**

*Paulo Sérgio Soares da Silva* - "Paulinho do Mercado"  
**Membro**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N° \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 146/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 08 NOV 2021

**Fábica Cristina Febras Batista**  
**Presidente**

**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
**Relator**

**Jeferson Ricardo do Couto**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER Nº

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 146/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 08 NOV 2021

  
**Cícero Justino da Silva**  
Presidente

  
**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
Relator

  
**Fábica Cristina Febras Batista**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 146/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 08 NOV 2021

  
*César Ramos da Costa - "Cesinha"*  
Presidente

  
*Paulo Rogério Furlan - "Furlan Guerreiro"*  
Relator

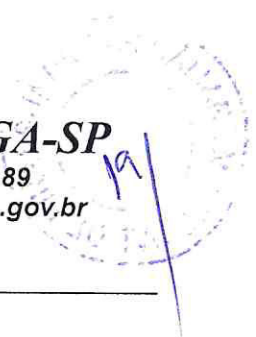
  
*Fábica Cristina Febras Batista*  
Membro





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 146/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.**

Salas das Comissões, 08 NOV 2021

**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
*Presidente*

**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
*Relator*

**Natal Furlan**  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 146/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.**

Salas das Comissões, 08 NOV 2021

  
*César Ramos da Costa - "Cesinha"*  
Presidente

  
Natal Furlan  
Relator

  
Paulo Rogério Furlan – "Furlan Guerreiro"  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 146/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 08 NOV 2021

**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
**Presidente**

**Cícero Justino da Silva**  
**Relator**

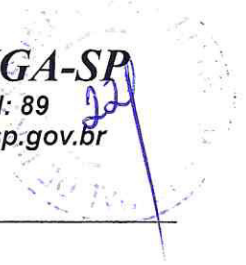
**Jeferson Ricardo do Couto**  
**Membro**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### PARECER N°

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 146/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 08 NOV 2021

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
*Presidente*

  
**Paulo Rogério Furlan – “Furlan Guerreiro”**  
*Relator*

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
*Membro*



**REQUERIMENTO**  
Nº 854/2021

**APROVADO**

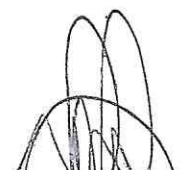
Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 08 de NOV 2021


  
PRESIDENTE

**REQUEREMOS** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 146/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2021.

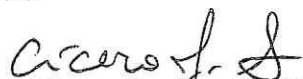
  
César Ramos da Costa - "Cesinha"  
Vereador

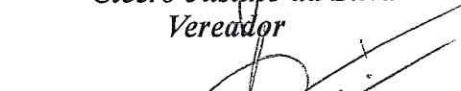
  
Fábiana Cristina Febras Batista  
Vereadora

  
Luciana Batista  
Vereadora

  
Natal Furlan  
Vereador


  
Wellington Luis Cintra de Oliveira  
Vereador

  
Cícero Justino da Silva  
Vereador

  
Jeferson Ricardo do Couto  
Vereador

  
Paulo Rogério Furlan - "Furlan Guerreiro"  
Vereador

  
Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"  
Vereador

  
Sandra Valéria Vadalá Muller  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5691 PROJETO DE LEI Nº 146/2021

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52” .....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, consignado na seguinte dotação orçamentária:

#### **I - Fundo Municipal de Assistência Social**

130200 - 0824440022375 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes -  
Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013.....R\$ 150.000,00  
130200 - 0824440022503 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes -  
Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032.....R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

#### **I - Fundo Municipal de Assistência Social**

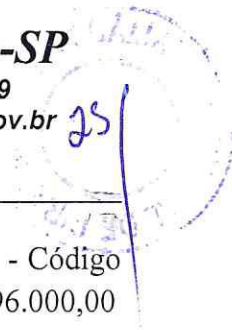
Ficha 2591 - 130200 - 0824440022375 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013.....R\$ 90.000,00  
Ficha 2593 - 130200 - 0824440022375 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013.....R\$ 60.000,00





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

**Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89**  
**Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br**  
**sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)**



Ficha 2594 - 130200 - 0824440022503 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032.....R\$ 96.000,00

Ficha 2596 - 130200 - 0824440022503 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032.....R\$ 54.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

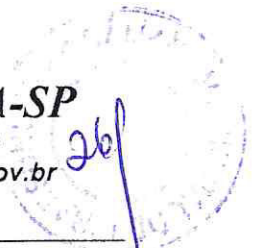
Pirassununga, 09 de novembro de 2021.

  
**Luciana Batista**  
**Presidente**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01921/2021-SG

Pirassununga, 09 de novembro de 2021.


Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 916 a 923/2021; Requerimento nº 857/2021; e Pedidos de Informação nºs 273, 274, 275 e 276/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 08 de novembro de 2021.


Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5681, 5682, 5683, 5684 (Emenda Corretiva nº 01/2021), 5685, 5686, 5687, 5688, 5689, 5690, 5691, 5692 e 5693, referentes aos Projetos de Lei nºs 117, 119, 121, 122, 123, 136, 137, 138, 144, 145, 146, 147 e 148/2021, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereador seguem cópia anexa.

Em anexo, para conhecimento, cópia do Requerimento nº 860/2021, que transfere para o dia 16 de novembro de 2021 (terça-feira), às 20 horas, a Sessão Ordinária da próxima semana.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
**Luciana Batista**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal de  
**PIRASSUNUNGA – SP**

**Recebi**  
Pirassununga, 10/11/2021  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO




I. A Secretaria para conferência das Leis, procedendo-se a juntada nos projetos de lei e demais atos de estilo.

II. Forneça-se cópia do Decreto Municipal nº 7960/2021 aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Ofício nº 156/2021

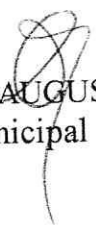
Piras; 16/11/2021.

  
Luciana Batista  
Presidente  
Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis n<sup>os</sup> 5.758 a 5.762/2021 e via original do Decreto nº 7.960/2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora  
LUCIANA BATISTA  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.760, de 11 de novembro de 2021, que “autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 146/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 17 de novembro de 2021.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.760, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal de Assistência Social**

130200 - 0824440022375 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes -  
Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013 .....R\$ 150.000,00

130200 - 0824440022503 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes -  
Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032 .....R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Fundo Municipal de Assistência Social**

Ficha 2591 - 130200 - 0824440022375 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de  
Aplicação 5000013 .....R\$ 90.000,00

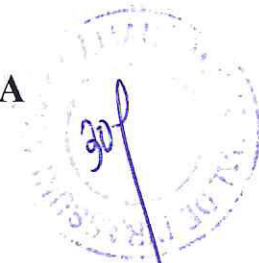
Ficha 2593 - 130200 - 0824440022375 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa  
Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013 .....R\$ 60.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Ficha 2594 - 130200 - 0824440022503 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032 ..... R\$ 96.000,00

Ficha 2596 - 130200 - 0824440022503 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032 ..... R\$ 54.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

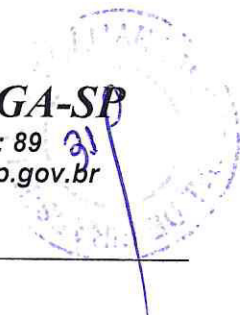
**GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 100, de 12 de novembro de 2021, da **Lei nº 5.760, de 11 de novembro de 2021**, que “**autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 146/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 17 de novembro de 2021.

**Jéssica Pereira de Godoy**

**Analista Legislativo Secretaria**



Pirassununga, 12 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

Pirassununga, 11 de novembro de 2021.  
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN  
Prefeito Municipal  
Publicada na Portaria.  
Data supra.  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

#### LEI Nº 5.759, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do IGD PBF, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social  
130200 - 0824440022374 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000007 R\$ 14.824,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Assistência Social  
Ficha 566 - 130200 - 0824440022381 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000007 R\$ 14.824,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

#### LEI Nº 5.760, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender

inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social  
130200 - 0824440022375 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013 R\$ 150.000,00

130200 - 0824440022503 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032 R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Assistência Social  
Ficha 2591 - 130200 - 0824440022375 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013 R\$ 90.000,00

Ficha 2593 - 130200 - 0824440022375 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013 R\$ 60.000,00

Ficha 2594 - 130200 - 0824440022503 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032 R\$ 96.000,00

Ficha 2596 - 130200 - 0824440022503 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032 R\$ 54.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

#### LEI Nº 5.761, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da dotação orçamentária - ação 2600 e a natureza da despesa 44.90.52”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da dotação orçamentária cuja ação 2600 encontra-se vigente conforme o PPA 2018 a 2021 e da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes em conformidade com a Portaria do Ministério da Cidadania nº 580/2020, artigo 36, § 3º, consignado na seguinte dotação orçamentária: